



EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL EMBASA Nº. 01/2017

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação e reabertura das inscrições do Edital nº 01/2017 do Concurso Público após análise em conjunto com Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região - Salvador, conforme a seguir:

1. Excluir a 2ª Etapa - Prova de Aptidão Física das funções de Agente Operacional e Operador de Processos de Água e de Esgoto do Concurso Público.

2. Alterar os prazos dos subitens abaixo para:

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, e encontrar-se-ão abertas a partir da **0h00min do dia 22/05/2017 até às 23h59min do dia 12/06/2017**, sendo o dia **13/06/2017** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.11. A partir de **21/06/2017** o(a) candidato(a) deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, via *Internet*, no site do IBFC www.ibfc.org.br no período da **0h00min do dia 22/05/2017 às 23h59min do dia 26/05/2017**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar na condição de:

5.3.1.1. Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e ser membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

5.3.7. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do IBFC www.ibfc.org.br na data de **30/05/2017**.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **13/06/2017**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a)** Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do(a) candidato(a);
- b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 6(seis) meses da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** Requerimento de condições especiais, **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

8.2.1. O(A) candidato(a) que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **13/06/2017**, via SEDEX ou correspondência com



registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial, **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.

10.1. A aplicação das Provas Objetivas e Provas Discursivas está prevista para o dia **09/07/2017**, e será realizada nas seguintes localidades do Estado da Bahia: Salvador, Barreiras, Feira de Santana, e Vitória da Conquista.

10.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **03/07/2017**.

3. Alterar o Cronograma Previsto para:

Item	Descrição	Início	Término
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	22/05/2017	26/05/2017
3	Publicação da relação de isentos do valor de inscrição	30/05/2017	30/05/2017
4	Período de inscrições	22/05/2017	12/06/2017
5	Data limite para pagamento do boleto bancário	13/06/2017	13/06/2017
6	Divulgação da relação de inscrições efetivadas	21/06/2017	21/06/2017
7	Publicação dos locais das provas objetivas e discursivas	03/07/2017	03/07/2017
8	Execução - Provas Objetiva e Discursiva	09/07/2017	09/07/2017

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de abertura de inscrições e suas retificações.

5. Os candidatos já inscritos anteriormente neste concurso, conforme lista publicada no dia 18/04/2017, permanecem com suas inscrições ativas, não sendo necessário nenhum tipo de ação.

Salvador, 19 de maio de 2017.
ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar José Orlando Rocha de Carvalho Júnior, Assessor Técnico, matrícula

nº 79.584.391-1, para substituir Silvana Maria Selem Gonçalves, Ouvidora, matrícula nº 16.223.869-4, no período de 24/04/2017 a 10/05/2017, por motivo de licença médica, respondendo interinamente pela Diretoria Administrativo-Financeira, conforme Portaria AGERSA nº 006 de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2017.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de abril de 2017.

Walter Antonio de Oliveira Júnior

Diretor Geral

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL EMBASA Nº. 01/2017

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições e considerando o Edital supracitado, informam:

1. Que em atenção à notificação nº 54262.2017 do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região - Salvador, ficam adiadas as Provas Objetivas e Provas Discursivas previstas para acontecer no dia 07/05/2017.

2. Que após análise em conjunto com Ministério Público do Trabalho será divulgado novo cronograma do concurso.

Salvador, 27 de abril de 2017-Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa

RESUMO DO EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) Partes: Embasa e a Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (Seplan). 2) Fica renovado por mais 02 anos, a partir de 29/04/2017, o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Cessão de Pessoal que colocou à disposição da Seplan a agente administrativo da Embasa, Karina Galvão Cunha, matrícula nº 14.433. 3) Data de Assinatura: 27/04/2017.





EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL EMBASA Nº. 01/2017

O Presidente da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 14 da Constituição Estadual, torna pública a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas para cargos/funções de Níveis Médio, Técnico e Superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da EMBASA, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.5. O modelo de atestado médico para a prova de aptidão física é o constante do **Anexo III** deste Edital.

1.6. O detalhamento de atividades das funções que demandam esforço físico é o constante do **Anexo IV** deste Edital.

1.7. O prazo de validade do Concurso será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da EMBASA, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.8. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

2.1. As vagas ofertadas neste Concurso Público serão distribuídas por cargo/função, conforme quantitativo indicado no **quadro de vagas abaixo**:

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO						
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO						
FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	VAGAS			
			AC	PCD	NEGROS	TOTAL
Agente Administrativo	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	50	4	23	77
	Alagoinhas	Ribeira do Pombal	2	0	0	2
		Tucano	1	0	0	1
	Barreiras	Barreiras	7	0	3	10
		Luis Eduardo Magalhães	2	0	0	2
	Itaberaba	Itaberaba	6	0	2	8
		Ruy Barbosa	2	0	0	2
		Iaçu	1	0	0	1
		Ipirá	2	0	1	3
	Feira de Santana	Feira de Santana	7	0	3	10
		Conceição do Coité	1	0	0	1
		Serrinha	3	0	1	4
		Riachão do Jacuípe	1	0	0	1
		Santo Estevão	2	0	0	2
		Amélia Rodrigues	1	0	0	1
	Irecê	Irecê	6	0	3	9
		Morro do Chapéu	1	0	0	1
	Paulo Afonso	Paulo Afonso	6	0	2	8
		Jeremoabo	1	0	0	1
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	5	0	2	7
		Euclides da Cunha	2	0	0	2
	Caetité	Caetité	6	0	2	8
		Guanambi	3	0	1	4
	Itabuna	Itabuna	6	0	3	9
		Ilhéus	2	0	1	3
	Jequié	Jequié	8	1	4	13
	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	5	0	2	7
		Cruz das Almas	2	0	0	2
	Itamaraju	Itamaraju	6	0	3	9
		Eunápolis	2	0	0	2
		Porto Seguro	4	0	1	5
	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	10	1	5	16
Agente Operacional	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	10	0	4	14
		Camaçari	2	0	1	3
		Lauro de Freitas	1	0	0	1
		Mata de São João	2	0	0	2
		Santo Amaro	4	0	1	5
		Saubara	1	0	0	1
		Simões Filho	1	0	0	1

NÍVEL MÉDIO						
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO						
FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	VAGAS			
			AC	PCD	NEGROS	TOTAL
Agente Operacional	Caetité	Caetité	2	0	0	2
		Guanambi	1	0	0	1
	Itabuna	Itabuna	1	0	0	1
		Canavieiras	1	0	0	1
		Ilhéus	1	0	0	1
	Jequié	Jequié	2	0	0	2
		Gandu	1	0	0	1
		Ipiaú	1	0	0	1
		Jaguaquara	1	0	0	1
	Santo Antônio de Jesus	Cruz das Almas	1	0	0	1
		Itaparica	1	0	0	1
		Muritiba	1	0	0	1
		Santo Antônio de Jesus	1	0	0	1
	Itamaraju	Eunápolis	1	0	0	1
		Itamaraju	2	0	1	3
		Porto Seguro	1	0	0	1
		Teixeira de Freitas	1	0	0	1
	Vitória da Conquista	Brumado	1	0	0	1
		Poções	1	0	0	1
		Vitória da Conquista	2	0	1	3
Assistente de Laboratório	Itabuna	Itabuna	1	0	0	1
Operador de Processos de Água e de Esgoto	Região Metropolitana de Salvador	Camaçari	20	0	9	29
		Candeias	8	0	3	11
		Dias D'ávil	5	0	2	7
		Madre de Deus	1	0	0	1
		Mata de São João	13	0	6	19
		Salvador	4	0	2	6
		Santo Amaro	8	0	4	12
		São Sebastião	4	0	1	5
		Saubara	2	0	0	2
		Simões Filho	3	0	1	4
	Barreiras	Barreiras	3	0	1	4
		Ibotirama	4	0	2	6
		São Desidério	2	0	0	2
	Itaberaba	Itaberaba	1	0	0	1
		Ipirá	3	0	1	4
	Irecê	Ibititá	2	0	0	2
		Miguel Calmon	2	0	1	3
	Paulo Afonso	Paulo Afonso	3	0	1	4
	Senhor do Bonfim	Capim Grosso	2	0	1	3
		Jacobina	1	0	0	1

NÍVEL MÉDIO						
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO						
FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	VAGAS			
			AC	PCD	NEGROS	TOTAL
Operador de Processos de Água e de Esgoto	Santo Antônio de Jesus	Amargosa	1	0	0	1
		Cachoeira	2	0	0	2
		Itaparica	1	0	0	1
		Salinas das Margaridas	2	0	0	2
		Nazaré	1	0	0	1
	Caetité	Malhada	2	0	0	2
		Guanambi	2	0	0	2
	Itabuna	Canavieiras	4	0	1	5
		Ilhéus	8	0	4	12
	Jequié	Gandu	4	0	1	5
		Ipiaú	4	0	1	5
		Jaguaquara	3	0	1	4
		Jequié	4	0	1	5
	Itamaraju	Eunápolis	4	0	1	5
		Itamaraju	3	0	1	4
		Porto Seguro	5	0	2	7
		Teixeira de Freitas	3	0	1	4
	Vitória da Conquista	Brumado	7	0	3	10
		Itambé	1	0	0	1
Vitória da Conquista		2	0	1	3	
TOTAL DE VAGAS - NÍVEL MÉDIO			363	6	123	492

NÍVEL TÉCNICO						
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO						
FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	VAGAS			
			AC	PCD	NEGROS	TOTAL
Técnico Operacional (Edificações)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	20	1	9	30
		Camaçari	2	0	0	2
		Candeias	3	0	1	4
		Dias D'Ávila	1	0	0	1
		Lauro de Freitas	2	0	0	2
		Santo Amaro	1	0	0	1
		São Francisco do Conde	1	0	0	1
		Saubara	1	0	0	1
	Feira de Santana	Serrinha	1	0	0	1
	Paulo Afonso	Paulo Afonso	1	0	0	1
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	1	0	0	1
	Itabuna	Itabuna	1	0	0	1
	Itamaraju	Itamaraju	1	0	0	1
	Jequié	Jequié	1	0	0	1
Técnico em Eletromecânica	Caetité	Caetité	2	0	0	2
	Itabuna	Itabuna	2	0	0	2
	Jequié	Jequié	2	0	0	2
	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	1	0	0	1
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL TÉCNICO			44	1	10	55

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO						
FUNÇÃO/FORMAÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	VAGAS			
			AC	PCD	NEGROS	TOTAL
Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	5	0	2	7
Contador/Analista de Gestão (Ciências Contábeis)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	2	0	1	3
Engenheiro (Engenharia Civil/Produção Civil)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	17	1	7	25
	Barreiras	Barreiras	1	0	0	1
	Candeias	Candeias	1	0	0	1
	Camaçari	Camaçari	1	0	0	1
	Irecê	Irecê	2	0	0	2
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	1	0	0	1
Engenheiro (Engenharia Sanitária/Sanitária Ambiental)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	4	0	2	6
	Barreiras	Barreiras	1	0	0	1
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	1	0	0	1
	Itabuna	Itabuna	1	0	0	1
Engenheiro (Engenharia Elétrica)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	1	0	0	1
	Itamaraju	Itamaraju	1	0	0	1
	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	1	0	0	1
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR			40	1	12	53

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

NEGROS = Vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas;

2.2. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência **no cargo de Assistente de Saneamento** nas funções de **Operador de Processos de Água e de Esgoto** e **Agente Operacional**, devido às particularidades das atividades, descritas no **Anexo IV** deste Edital, que exigem do empregado aptidão plena, nos termos do Art. 58 § 3º do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

2.3. Regime de Trabalho: Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no concurso e convocados(as) para admissão terão o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.4. Especificações dos Cargos:

2.4.1. As atribuições dos cargos/funções divulgadas neste Edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) empregado(a) na Empresa, e não na sua totalidade. Resguarda-se, portanto, a Embasa o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Carreiras da Empresa.

2.4.2. CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Executar serviços de suporte administrativo, financeiro e comercial nas diversas áreas; 2. Atender a fornecedores e usuários; 3. Tratar documentos diversos; 4. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade da Unidade.

SALÁRIO ADMISSIONAL: R\$1.551,76.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.3. CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria AB (moto e carro).

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Executar serviços de operação de sistemas e manutenção nos equipamentos, partes componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e nas instalações prediais, bem como desenvolver atividades comerciais de campo; 2. Executar a manutenção e aferição de hidrômetros da Embasa, para atender os parâmetros metrológicos; 3. Executar atividades de apoio técnico nas Unidades operacionais referente a pitometria, macromedição e pesquisas acústicas (geofonamento), pitométricas e piezométricas e na manutenção de macromedidor de vazão para melhoria do controle operacional; 4. Efetuar leitura de hidrômetro; 5. Instalar e realizar manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas, lógica e telefônica; 6. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade da Unidade.

SALÁRIO ADMISSIONAL: R\$ 1.122,84.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.4. CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Efetuar coleta de amostras de água nas Estações de Tratamento de Água - ETAs, em Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, reservatórios, redes de distribuição, represas, mananciais, praias e em demais pontos determinados pelas unidades, visando a atender às exigências legais e normas internas; 2. Efetuar coleta de amostras de produtos químicos, em pontos pré-determinados; 3. Organizar e transportar materiais e insumos; 4. Efetuar análise de campo (Cloro Residual Livre e Total, Temperatura da água e ambiente, pH e Oxigênio Dissolvido); 5. Distribuir as amostras coletadas de água, esgoto e produtos químicos nos respectivos laboratórios; 6. Conduzir veículo, quando habilitado e autorizado, para exercício da sua atribuição; 7. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade da Unidade.

SALÁRIO ADMISSIONAL: R\$ 1.551,76.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.5. CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: OPERADOR DE PROCESSOS DE ÁGUA E DE ESGOTO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Operar Estações Elevatórias (EE) e de Tratamento de Água (ETA) ou do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de sua Unidade; 2. Monitorar e operar in loco os equipamentos e acessórios das ETE, EEE e ECP; 3. Executar manobras, manualmente ou acionando botoeiras, abrindo e fechando comportas, válvulas e registros; 4. Operar as unidades de barragem, captação e adução de água bruta; 5. Operar subestações elétricas seguindo os procedimentos pré-estabelecidos; 6. Realizar serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas; 7. Monitorar parâmetros físico-químicos para controle

do processo de tratamento de água e esgoto; 8. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade da Unidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 1.551,76.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.6. CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL - EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de **curso Técnico em Edificações** fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Fiscalizar obras e serviços operacionais, auxiliar na elaboração de viabilidades e projetos, bem como, avaliar a qualidade dos materiais adquiridos e atualizar o cadastro técnico e comercial de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; 2. Elaborar desenhos topográficos, arquitetônicos de engenharia e para área de desapropriação (detalhamentos de instalações hidrossanitárias, elétricas, mecânicas, mapas geográficos etc.); 3. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 2.564,52.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.7. CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível Técnico em Eletromecânica**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Auxiliar na elaboração, implantação e fiscalização de projetos eletromecânicos; 2. Auxiliar e/ou executar planejamento e acompanhamento da manutenção de equipamentos e sistemas eletromecânicos; 3. Verificar o desempenho dos equipamentos eletromecânicos; 4. Monitorar, controlar recursos e executar o planejamento da manutenção preditiva, preventiva e corretiva planejada; 5. Analisar e avaliar os faturamentos de energia elétrica, fator de potência e demais grandezas elétricas para determinar o melhor enquadramento tarifário e demanda contratada; 6. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 2.564,52.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.8. CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: CONTADOR/ANALISTA DE GESTÃO

FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITOS: DIPLOMA, devidamente registrado, de curso de graduação de **nível superior** de bacharel em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Planejar, executar e controlar os procedimentos e rotinas contábeis e fiscais; 2. Efetuar levantamento das informações contábeis/ fiscais/ financeiras/ patrimoniais/ de pessoal/ suprimento; 3. Participar da elaboração das demonstrações contábeis, preparando o balanço final/demonstrações intermediárias e as notas explicativas; 4. Acompanhar o controle do ativo permanente; 5. Apropriar os gastos com obras em andamento; 6. Analisar processos Cíveis, Trabalhistas e Tributárias de acordo com a legislação vigente, sentenças e propor a confirmação ou não dos cálculos apresentados em fase de execução; 7. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 6.793,31.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.9. CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de **nível superior** em Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Planejar, desenvolver, implantar e manter soluções de tecnologia de informação e comunicação para os usuários da Empresa; 2. Levantar, analisar e modelar projetos de sistemas de informação; 3. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Unidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 6.793,31.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.10. CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO

FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL/PRODUÇÃO CIVIL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de **nível superior** em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Planejar, elaborar, executar, fiscalizar e coordenar projetos, obras, serviços de engenharia e supervisionar a operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário; 2. Avaliar os bens imóveis a serem indenizados e/ ou desapropriados com a finalidade de implantar Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário ou unidades administrativas, bem como para alienação ou incorporação ao patrimônio da Embasa; 3. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 6.793,31.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.11. CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO

FORMAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA/SANITÁRIA E AMBIENTAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de **nível superior** em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Planejar, elaborar, executar, fiscalizar e coordenar projetos, obras, serviços de engenharia e supervisionar a operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário; 2. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 6.793,31.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4.12. CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO

FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de **nível superior** em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS: 1. Coordenar, orientar, vistoriar, elaborar, executar, fiscalizar e implantar projetos e serviços de engenharia elétrica e planos de manutenção em processos industriais e prediais da Empresa; 2. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

SALÁRIO ADMISSSIONAL: R\$ 6.793,31.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.5. Os cargos/funções serão destinados para as cidades de lotação de vagas, conforme item 2.1., observando rigorosamente a ordem de classificação final do Concurso (lista de ampla concorrência, lista de candidatos(as) negros(as) e lista de candidatos(as) com deficiência).

2.6. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS: Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões, nos termos da legislação pertinente e do acordo coletivo de trabalho vigente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este edital, quando convocado(a), de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da EMBASA, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b)** estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f)** não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa pela Embasa;
- g)** não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função;
- i)** possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j)** atender aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função, conforme item 2 deste edital;
- k)** cumprir as determinações deste edital.

3.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o(a) candidato(a) do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3 impedirá a contratação do(a) candidato(a).

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Cargo	Função	Etapa	Prova	Caráter
Assistente de Saneamento	Agente Operacional Operador de Processos de Água e de Esgoto	1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
		2ª	Prova de Aptidão Física	Eliminatório
	Agente Administrativo Assistente de Laboratório Técnico Operacional - Edificações Técnico em Eletromecânica	1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
		2ª	Discursiva	Eliminatório e Classificatório
Analista de Saneamento	Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento) Contador/Analista de Gestão (Ciências Contábeis) Engenheiro (Engenharia Civil/Produção Civil) Engenheiro (Engenharia Sanitária/Sanitária Ambiental) Engenheiro (Engenharia Elétrica)	1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
		2ª	Discursiva	Eliminatório e Classificatório
		3ª	Títulos	Classificatório

4.2. As provas objetivas, discursivas e de aptidão física serão realizadas nas seguintes localidades do Estado da Bahia: **Salvador, Barreiras, Feira de Santana e Vitória da Conquista.**

4.3. Será realizada Prova de Aptidão Física para o **cargo de Assistente de Saneamento** nas funções de **Operador de Processos de Água e de Esgoto e Agente Operacional**, devido às particularidades das atividades destas funções, conforme descrito no **Anexo IV** deste Edital, que exigem do empregado aptidão plena para seu exercício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função.

5.1.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a EMBASA e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pretendido.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do(a) candidato(a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. A inscrição e o respectivo valor pago pelo(a) candidato(a) serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar **somente por uma função/lotação de vagas**, conforme **item 2.1**. Não será admitida ao(a) candidato(a) a alteração de função/lotação de vagas após efetivação da inscrição.

5.1.9. O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo(a) candidato(a).
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.11. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 13.3, alínea “f”.

5.1.12. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os(as) candidatos(as) travestis e transexuais poderão solicitar a inclusão e uso do nome social, além do nome civil, mediante o preenchimento de requerimento disponível no site do IBFC www.ibfc.org.br no ato da inscrição.

5.1.12.1. Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

5.1.12.2. Nas diversas etapas do Concurso Público em que se fizer necessária a identificação pessoal do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) deverá ser identificado(a) pelo nome social, inclusive verbalmente, servindo o nome civil apenas para confirmação da identidade.

5.1.12.3. Quando da publicação dos resultados em todas as etapas do Concurso Público, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, e encontrar-se-ão abertas a partir da **0h00min do dia 15/03/2017 até às 23h59min do dia 05/04/2017**, sendo o dia **06/04/2017** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário **do Banco do Brasil** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3. O valor de inscrição será conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DE INSCRIÇÃO
Cargos/Funções de Nível Médio	R\$ 60,00
Cargos/Funções de Nível Técnico	R\$ 80,00
Cargos/Funções de Nível Superior	R\$ 120,00

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

5.2.6. A EMBASA e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 14 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **18/04/2017** o(a) candidato(a) deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O(A) candidato(a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, via *Internet*, no site do IBFC www.ibfc.org.br no período da 0h00min do dia **15/03/2017** às 23h59min do dia **20/03/2017**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar na condição de:

5.3.1.1. Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e ser membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

5.3.2. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1, o(a) candidato(a) deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.

5.3.3. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.3.4. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao(a) candidato(a) que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.3.5. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

5.3.7. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do IBFC www.ibfc.org.br na data de **22/03/2017**.

5.3.8. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no capítulo 5 deste Edital.

5.3.9. O(A) interessado(a) que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

5.3.10. O(A) candidato(a) que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.3.11. O(A) candidato(a) com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.3.12. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a)** deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.3.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este Edital.

5.3.14. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4. Constatada a irregularidade na inscrição do(a) candidato(a), esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo/função, desde que os cargos/funções pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o

artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014; Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

6.1.1. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência no cargo de Assistente de Saneamento nas funções de **Operador de Processos de Água e de Esgoto** e **Agente Operacional**, devido às particularidades das atividades, descritas no **Anexo IV** deste Edital, que exigem do empregado aptidão plena, nos termos do Art. 58 § 3º do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

6.1.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

6.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.1.4. Para o cargo/função/cidade de lotação onde não haja vaga reservada para candidatos(as) com deficiência, em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do(a) candidato(a) com deficiência nessa condição, procedendo-se a contratação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso e que possibilitem a aplicação do disposto do item 6.1 e subitem 6.1.3 deste Edital.

6.1.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos/funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **06/04/2017**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a)** Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do(a) candidato(a);
- b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 6(seis) meses da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** Requerimento de condições especiais, **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. A EMBASA e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem ou entrega.

6.8. O(A) candidato(a) com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais, **Anexo II**, indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os(As) candidatos(as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados(as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do concurso.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os(As) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados(as)/classificados(as) na 1ª Etapa (Provas Objetivas) e na 2ª Etapa (Prova Discursiva) do concurso, serão convocados(as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da EMBASA, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

6.14. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.14.1. Os(As) candidatos(as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o subitem **6.14**, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

6.14.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela EMBASA por ocasião da realização da perícia oficial.

6.14.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

6.15. Será excluído da lista específica o(a) candidato(a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.15.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o(a) candidato(a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

6.15.2. O(A) candidato(a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.15.1, estará eliminado(a) do Concurso Público.

6.15.3. O(A) candidato(a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado(a) do Concurso Público.

6.16. Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

6.17. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato(a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.18. Após a contratação do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19. O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) e classificado(a) neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.20. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade da EMBASA verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

7.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014 é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público nessa condição.

7.1.1. Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

7.2. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.3. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

7.3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser negro(a) (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

7.3.2. Caso o(a) candidato(a) não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo/função, após

procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.4. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

7.5. O(A) candidato(a) negro(a), se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) negros(as), por cargo/função.

7.6. As vagas definidas no item 7.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos(as) negros(as) ou por reprovação no Concurso Público, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as), observada a ordem de ampla concorrência de classificação por cargo/função.

7.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

7.8. A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. Das lactantes:

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.2. Das outras condições:

8.2.1. O(A) candidato(a) que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **06/04/2017**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial, **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.

8.2.2. Após o prazo de inscrição o(a) candidato(a) que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 4788.1430 das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

8.3. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.4. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1. As Provas Objetivas e Provas Discursivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

Agente Operacional e Operador de Processos de Água e de Esgoto				
Provas	Questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação
Conhecimentos Gerais	30	1	30	54 pontos (60%)
Conhecimentos Específicos	40	1,5	60	

Agente Administrativo, Assistente de Laboratório, Técnico Operacional (Edificações) e Técnico em Eletromecânica				
Provas	Questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação
Conhecimentos Gerais	30	1	30	54 pontos (60%)
Conhecimentos Específicos	40	1,5	60	
Discursiva	1	-	30	18 pontos (60%)

Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento), Contador/Analista de Gestão (Ciências Contábeis), Engenheiro (Engenharia Civil/Produção Civil), Engenheiro (Engenharia Sanitária/Sanitária Ambiental) e Engenheiro (Engenharia Elétrica)				
Provas	Questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação
Conhecimentos Gerais	30	1	30	54 pontos (60%)
Conhecimentos Específicos	40	1,5	60	
Discursiva	1	-	30	18 pontos (60%)

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

9.2.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 9.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.2.3. A Prova Objetiva de todos(as) os(as) candidatos(as) será corrigida por meio de leitura ótica.

9.2.4. Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Objetiva o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo **60%(sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item 9.1.**

9.2.5. Em caso de igualdade do total de pontos na Prova Objetiva, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios sucessivos para desempate:

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, conforme a Lei do Idoso (Lei 10.741/2003), até a data da prova objetiva e discursiva;
- b)** tiver obtido maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c)** tiver obtido maior pontuação na disciplina da língua portuguesa;
- d)** tiver obtido maior pontuação na disciplina de legislação;
- e)** tiver mais idade, observando-se a data de nascimento.

9.2.6. Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.4.

9.3. Da Prova Discursiva:

9.3.1. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e melhores classificados(as) nas Provas Objetivas, observadas as exigências do item 9.2.4, **classificados até a posição** estabelecida no quadro abaixo e respeitados os(as) candidatos(as) empatados(as) na última posição, ficando os(as) demais candidatos(as) eliminados(as) do concurso para todos os efeitos.

NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	AC	PCD	NEGROS
Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	50	3	20
Contador/Analista de Gestão (Ciências Contábeis)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	20	3	10
Engenheiro (Engenharia Civil/Produção Civil)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	170	10	70
		Camaçari	10	3	3
		Candeias	10	3	3
	Barreiras	Barreiras	10	3	3
	Irecê	Irecê	20	3	3
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	10	3	3
Engenheiro (Engenharia Sanitária/Sanitária Ambiental)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	40	3	20
	Barreiras	Barreiras	10	3	3
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	10	3	3
	Itabuna	Itabuna	10	3	3
Engenheiro (Engenharia Elétrica)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	10	3	3
	Itamaraju	Itamaraju	10	3	3
	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	10	3	3

NÍVEL TÉCNICO					
FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	AC	PCD	NEGROS
Técnico Operacional (Edificações)	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	200	10	90
		Camaçari	20	3	3
		Candeias	30	3	10
		Dias D'Ávila	10	3	3
		Lauro de Freitas	20	3	3
		Santo Amaro	10	3	3
		São Francisco do Conde	10	3	3
		Saubara	10	3	3
	Feira de Santana	Serrinha	10	3	3
	Paulo Afonso	Paulo Afonso	10	3	3
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	10	3	3
	Itabuna	Itabuna	10	3	3
	Itamaraju	Itamaraju	10	3	3
Técnico em Eletromecânica	Jequié	Jequié	10	3	3
	Caetité	Caetité	20	3	3
	Itabuna	Itabuna	20	3	3
	Jequié	Jequié	20	3	3
	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	10	3	3

NÍVEL MÉDIO					
FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	AC	PCD	NEGROS
Agente Administrativo	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	500	40	230
	Alagoinhas	Ribeira do Pombal	20	3	3
		Tucano	10	3	3
	Barreiras	Barreiras	70	3	30
		Luis Eduardo Magalhães	20	3	3
	Itaberaba	Itaberaba	60	3	20
		Ruy Barbosa	20	3	3
		Iaçu	10	3	3
		Ipirá	20	3	10
	Feira de Santana	Feira de Santana	70	3	30
		Conceição do Coité	10	3	3
		Serrinha	30	3	10
		Riachão do Jacuípe	10	3	3
		Santo Estevão	20	3	3
		Amélia Rodrigues	10	3	3
	Irecê	Irecê	60	3	30
		Morro do Chapéu	10	3	3
	Paulo Afonso	Paulo Afonso	60	3	20
		Jeremoabo	10	3	3
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	50	3	20
		Euclides da Cunha	20	3	3
	Caetité	Caetité	60	3	20
		Guanambi	30	3	10
	Itabuna	Itabuna	60	3	30
		Ilhéus	20	3	10
	Jequié	Jequié	80	10	40
	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	50	3	20
		Cruz das Almas	20	3	3

	Itamaraju	Itamaraju	60	3	30
		Eunápolis	20	3	3
		Porto Seguro	40	3	10
	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	100	10	50
Assistente de Laboratório	Itabuna	Itabuna	10	3	3

9.3.2. Para as funções de **Agente Administrativo e Assistente de Laboratório** a Prova Discursiva terá valor máximo de **30 (trinta) pontos** e se constituirá de um tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter **o mínimo de 20 linhas e o máximo de 30 linhas**, observando os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Correção formal	Pontuação Máxima
Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular	6
Morfossintaxe	6
Pontuação / Elementos de Coesão	6
Total de Pontos	18

Correção de conteúdo	Pontuação Máxima
Desenvolvimento do Tema / Tipologia Textual / Coerência Textual	6
Seleção de Argumentos / Construção da Argumentação	6
Total de Pontos	12

9.3.2.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao **mínimo de 20 (vinte) linhas** ou ultrapassar a extensão máxima de **30 (trinta) linhas**.

9.3.3. Para as funções de **Técnico Operacional - Edificações, Técnico em Eletromecânica, Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento), Contador/Analista de Gestão (Ciências Contábeis), Engenheiro (Engenharia Civil/Produção Civil), Engenheiro (Engenharia Sanitária/Sanitária Ambiental) e Engenheiro (Engenharia Elétrica)** a Prova Discursiva terá valor máximo de **30 (trinta) pontos** e se constituirá de uma questão sobre o conteúdo específico constante do **Anexo I** deste Edital.

9.3.3.1. No Caderno de Questões estarão definidas as quantidades máximas de linhas para a questão discursiva, e serão observados os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Crítérios de Correção	Pontuação Máxima
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo(a) candidato(a) deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	08
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do(a) candidato(a).	14
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do(a) candidato(a), avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.	08
Total de Pontos	30

9.3.4. A folha de texto definitivo da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de anulação da prova.

9.3.5. A folha de texto para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do(a) candidato(a), pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Prova Discursiva.

9.3.6. O IBFC fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Provas, para rascunho da Prova Discursiva. A Folha de Rascunho do Caderno de Provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do(a) candidato(a).

9.3.7. O espelho da Folha da Prova Discursiva do(a) candidato(a) será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.3.8. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do(a) candidato(a);

9.3.9. A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminados(as) do Concurso Público os(a) candidatos(as) que não perfizerem o mínimo de **18 (dezoito) pontos**.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DISCURSIVAS

10.1. A aplicação das Provas Objetivas e Provas Discursivas estão previstas para o dia **07/05/2017**, e será realizada nas seguintes localidades do Estado da Bahia: Salvador, Barreiras, Feira de Santana, e Vitória da Conquista.

10.2. A duração da Prova Objetiva e Discursiva será de **04 (quatro) horas e 30 minutos**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar o horário estabelecido.

10.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **28/04/2017**.

10.4. Caso o número de candidatos(as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a EMBASA e o IBFC, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).

10.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

10.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.7. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.

10.7.1. Será eliminado(a) deste Concurso Público, o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao(a) candidato(a) de fazer a prova.

10.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

10.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.3. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

10.7.5. Não será permitido ao(a) candidato(a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

10.7.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

10.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.11. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.11.1. A inclusão de que trata o subitem 10.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.12. O(A) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.14. Depois de identificado e instalado, o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *paggers*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do(a) candidato(a).

10.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso.

10.15.3. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.15.4. É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local da prova, não se responsabilizando a EMBASA e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.16. O IBFC recomenda que o(a) candidato(a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

10.17. Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.18. Será fornecido ao(a) candidato(a) o Caderno de Questão e Folhas de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.19. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.20. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

10.21. O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.22. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

10.23. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.24. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

10.25. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.26. O(A) candidato(a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.27. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

10.28. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado(a) de um Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.29. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.30. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.30.1. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 8.1.6 deste Edital.

10.32. Ao terminarem as provas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.34. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

10.35. O Caderno de Questões das Provas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.36. O espelho da Folha de Respostas do(a) candidato(a) será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

10.37. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.2 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.30 deste Edital;
- e)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.30 deste Edital;
- i)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- n)** recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- q)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r)** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t)** deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Somente serão convocados(as) para a **Prova de Títulos** os(as) candidatos(as) habilitados(as) na **Prova Discursiva** das funções de **NÍVEL SUPERIOR**, ficando os demais candidatos(as) eliminados(as) do concurso para todos os efeitos.

11.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, durante o período divulgado no **Edital de Convocação**:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;

b) após o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), ao IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus - Taboão da Serra/SP - CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope **“TÍTULOS – EMBASA”**.

11.3. Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica e o tempo de serviço do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 11.27 da Tabela de Títulos.

11.4. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

11.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11.6. Na avaliação de tempo de serviço será considerado e pontuado o(a) candidato(a) que comprovar efetivo exercício **na área de atuação da função** para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais ou municipais).

11.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) **Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho). No caso da nomenclatura da função for diferente do edital do concurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

b) **Para servidores/empregados públicos:** cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e acompanhada de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas;

c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia autenticada do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do

serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) Para autônomo: cópia autenticada do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

11.6.2. Os documentos relacionados no subitem **11.6.1** deste edital, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

11.6.3. Os documentos relacionados no subitem **11.6.1** deste edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

11.6.4. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **11.6.1**, **11.6.2** e **11.6.3** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

11.7. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

11.8. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

11.9. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao(a) candidato(a) apresentar o que lhe for mais favorável.

11.10. Caso o(a) candidato(a) ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

11.11. Caso o(a) candidato(a) ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

11.12. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

11.13. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

11.14. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

11.15. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

11.16. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

11.17. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

11.18. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.

11.19. Caso o(a) candidato(a) não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para a função em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

11.20. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso da função.

11.21. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

11.22. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

11.23. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.

11.24. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

11.25. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11.26. Na avaliação de tempo de experiência será considerada as atividades realizadas até a data de convocação dos títulos. O tempo de experiência após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

11.27. A pontuação relativa aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

Item	Tempo de Experiência	Descrição	Pontuação por Ano	Pontuação Máxima
1	Exercício de atividade profissional	Anos completos de exercício do emprego/cargo/função a que concorre, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação dos títulos.	0,5	7
Total			7 pontos	

Item	Formação Acadêmica	Comprovante/Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2	Doutorado	Doutorado na área da Função, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
3	Mestrado	Mestrado na área da Função, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1
4	Especialização	Especialização na área da Função, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,5	0,5
Total			3 pontos	

12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Somente serão convocados para a Prova de Aptidão Física os(as) candidatos(as) habilitados(as) e melhores classificados(as) nas Provas Objetivas das funções de **Agente Operacional e Operador de Processos de Água e de Esgoto**, observadas as exigências do item 9.2.4, **classificados até a posição** estabelecida no quadro abaixo e respeitados os(as) candidatos(as) empatados(as) na última posição, ficando os(as) demais candidatos(as) eliminados(as) do concurso para todos os efeitos.

FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	AC	NEGROS
Agente Operacional	Região Metropolitana de Salvador	Salvador	100	40
		Camaçari	20	10
		Lauro de Freitas	10	3
		Mata de São João	20	3
		Santo Amaro	40	10
		Saubara	10	3
		Simões Filho	10	3
	Caetité	Caetité	20	3
		Guanambi	10	3
	Itabuna	Itabuna	10	3
		Canavieiras	10	3
		Ilhéus	10	3
	Jequié	Jequié	20	3
		Gandu	10	3
		Ipiaú	10	3
		Jaguaquara	10	3
	Santo Antônio de Jesus	Cruz das Almas	10	3
		Itaparica	10	3
		Muritiba	10	3
		Santo Antônio de Jesus	10	3
	Itamaraju	Eunápolis	10	3
		Itamaraju	20	10
		Porto Seguro	10	3
		Teixeira de Freitas	10	3
	Vitória da Conquista	Brumado	10	3
		Poções	10	3
		Vitória da Conquista	20	10

FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL	LOTAÇÃO DA VAGA	AC	NEGROS
Operador de Processos de Água e de Esgoto	Região Metropolitana de Salvador	Camaçari	200	90
		Candeias	80	30
		Dias D'ávila	50	20
		Madre de Deus	10	3
		Mata de São João	130	60
		Salvador	40	20
		Santo Amaro	80	40
		São Sebastião	40	10
		Saubara	20	3
		Simões Filho	30	10
	Barreiras	Barreiras	30	10
		Ibotirama	40	20
		São Desidério	20	3
	Itaberaba	Itaberaba	10	3
		Ipirá	30	10
	Irecê	Ibititá	20	3
		Miguel Calmon	20	10
	Paulo Afonso	Paulo Afonso	30	10
	Senhor do Bonfim	Capim Grosso	20	10
		Jacobina	10	3
	Santo Antônio de Jesus	Amargosa	10	3
		Cachoeira	20	3
		Itaparica	10	3
		Salinas das Margaridas	20	3
		Nazaré	10	3
	Caetité	Malhada	20	3
		Guanambi	20	3
	Itabuna	Canavieiras	40	10
		Ilhéus	80	40
	Jequié	Gandu	40	10
		Ipiaú	40	10
		Jaguaquara	30	10
		Jequié	40	10
	Itamaraju	Eunápolis	40	10
		Itamaraju	30	10
		Porto Seguro	50	20
		Teixeira de Freitas	30	10
	Vitória da Conquista	Brumado	70	30
		Itambé	10	3
		Vitória da Conquista	20	10

12.2. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes físicos estará automaticamente excluído do Concurso Público.

12.3. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

12.3.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente

à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

12.4. A Prova de Aptidão Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

12.5. Para submeter-se à Prova de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo III**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

12.5.1. O atestado médico de que trata o subitem 12.5 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Aptidão Física.

12.5.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo III** não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

12.6. Não caberá ao IBFC, nem à EMBASA, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Aptidão Física.

12.7. A Prova de Aptidão Física consistirá de **03 (três) testes físicos**, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

12.7.1. Para candidatos do sexo Feminino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Barra Fixa	-	10 segundos
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	80 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.600 metros

12.7.2. Para candidatos do sexo Masculino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Barra Fixa	1 minuto	03 repetições
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	90 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.800 metros

12.7.3. Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes físicos, o candidato não dará continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

12.8. O candidato deverá realizar o teste de **Barra Fixa** em apenas uma tentativa da seguinte maneira:

12.8.1. Para o sexo Feminino:

a) ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

12.8.1.1. Durante a realização desse teste não será permitido:

- a)** receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- b)** utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c)** ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; e
- d)** apoiar o queixo na barra.

12.8.2. Para o sexo Masculino:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

12.8.2.1. Não será permitido ao candidato:

- a)** tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas;
- b)** receber qualquer tipo de ajuda física;
- c)** utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- d)** apoiar o queixo na barra.

12.9. O candidato deverá realizar o teste de **Dinamometria Dorsal (Força Muscular)** em no máximo duas tentativas da seguinte maneira:

a) O(A) candidato(a) posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. Ambas as mãos deverão segurar na alavanca do dinamômetro em posição dorsal (Em pronação).

b) Quando o(a) candidato(a) atingir esta posição, o professor de educação física solicitará que ele(a) aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

c) Não é permitido ao(à) candidato(a) inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

12.9.1. O teste de dinamometria dorsal constará de exame com a aparelhagem Dorsal com capacidade de carga de 200 Kgf.

12.9.2. O teste obedecerá ao seguinte critério de avaliação de força: desempenho mínimo para aprovação: Masculino: 90 Kgf Feminino: 80 Kgf

12.9.3. O candidato deverá atingir no mínimo o valor estipulado do item 12.9.2 para ser considerado APTO. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa logo em seguida da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

12.9.4. O(A) candidato (a) que não atingir os índices mínimos estabelecidos na **segunda tentativa** será considerado INAPTO, sendo eliminado do Concurso.

12.10. No teste de **Corrida de Resistência**, o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

12.10.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

12.10.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

12.11. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

12.12. Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

12.13. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Aptidão Física estará automaticamente excluído do Concurso.

12.14. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

12.15. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 03 (três) testes físicos da Prova de Aptidão Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens, qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo, etc.

12.16. O resultado da Prova de Aptidão Física será publicado no site do IBFC www.ibfc.org.br, constando:

- a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos a que for submetido, na forma dos subitens 12.7 e seguintes;
- b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido pelos subitens 12.7 e seguintes;
- c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:
 - c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos da prova de aptidão física (subitem 12.2);
 - c2) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo III** do presente Edital (subitem 12.5.2);
 - c3) vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da prova de aptidão física (subitem 12.13);
 - c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - c6) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c7) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - c8) deixar de apresentar o documento original de identidade.

12.17. Considerando-se que a Prova de Aptidão Física se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do certame candidato (a) que, na data e local designados para prestação das provas, tenha se acidentado, que esteja doente ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas.

12.18. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado(a) classificado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado(a) nos termos deste Edital.

13.2. A nota final dos(as) candidatos(as) classificado (as) neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

13.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos(as), serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

13.3.1. Para as funções de Agente Operacional e Operador de Processos de Água e de Esgoto:

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, conforme a Lei do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), até a data da prova objetiva;
- b)** tiver obtido maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c)** tiver obtido maior pontuação na disciplina da língua portuguesa;
- d)** tiver obtido maior pontuação na disciplina de noções gerais da igualdade racial e de gênero;
- e)** tiver mais idade, observando-se a data de nascimento;
- f)** tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.1.11 deste Edital.

13.3.2. Para as demais funções:

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, conforme a Lei do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), até a data da prova objetiva e discursiva;
- b)** tiver obtido maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c)** tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
- d)** tiver obtido maior pontuação na disciplina da língua portuguesa;
- e)** tiver mais idade, observando-se a data de nascimento;
- f)** tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.1.11 deste Edital.

13.3.3. O(A) candidato(a) que exerceu a função de jurado será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória em caso de utilização do critério de desempate nos subitens 13.3.1 e 13.3.2 das alíneas “f” deste Capítulo.

13.4. O resultado final deste Concurso Público seguirá a ordem decrescente da nota final para cada função/lotação de vaga, respeitando-se ao quantitativo de vagas especificadas na tabela do **item 2.1.**, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), até o limite fixado, conforme especificado abaixo:

13.4.1. Para a função de Operador de Processos de Água e de Esgoto, serão integrados(as) no resultado final os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no concurso público, **até o percentual de 50% além do total de vagas para cada lotação,** ficando os(as) demais candidatos(as) eliminados(as) do concurso para todos os efeitos.

13.4.2. Para as demais funções serão integrados(as) no resultado final os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no concurso público, **até o percentual de 30% além do total de vagas para cada lotação,** ficando os(as) demais candidatos(as) eliminados(as) do concurso para todos os efeitos.

13.4.3. Para as localidades que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será integrado(a) no resultado final **o 1º primeiro(a) candidato(a)** aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, ficando os(as) demais candidatos(as) eliminados(as) do concurso para todos os efeitos.

13.4.4. Quando a aplicação do percentual indicado nos subitens 13.4.1 e 13.4.2 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

13.5. O Resultado Final deste Concurso Público será divulgado por meio de 3 (três) listas, contendo:

a) Lista 1: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), por função/lotação de vaga, inclusive os inscritos como candidatos(as) negros(as) e os inscritos como candidatos(as) com deficiência;

b) Lista 2: Classificação exclusivamente dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência por função/lotação de vaga;

c) Lista 3: Classificação exclusivamente dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) por função/lotação de vaga.

13.6. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no **Diário Oficial do Estado da Bahia** e disponibilizado no site do IBFC www.ibfc.org.br onde constarão as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

13.7. O(A) candidato(a) não aprovado(a)/classificado(a) nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia,** contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) indeferimento da inscrição;

c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;

e) ao resultado provisório da prova discursiva;

f) ao resultado provisório da prova de títulos;

g) ao resultado provisório da prova de aptidão física;

h) ao resultado provisório da perícia oficial;

i) ao resultado e classificação provisória do concurso público.

14.2. Para os recursos previstos do subitem 14.1, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

14.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

14.3. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

14.4. Para situação mencionada no subitem 14.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

14.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) o teor desrespeite a banca examinadora;
- i) apresentem argumentação idêntica a constante em outro(s) recurso(s).

14.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 14.1 deste Edital.

14.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9. No que se refere ao subitem 14.1, alíneas “d” a “i”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

14.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 14.7, 14.8 e 14.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.

14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO

15.1. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

15.2. O(A) candidato(a) que não atender os prazos estabelecidos pela EMBASA, quando da convocação, será considerado Desistente Definitivo.

15.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade da EMBASA.

15.4. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da admissão dos(das) candidatos(as).

15.5. A admissão será condicionada a:

a) aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico da EMBASA ou por meio de convênios. Caso o(a) candidato(a) seja considerado(a) inapto(a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido(a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;

b) para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o(a) candidato(a) deverá comprovar estar devidamente inscrito(a), bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;

c) a comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do(a) candidato(a).

15.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

15.7. A admissão do(a) candidato(a) habilitado(a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

15.8. O(A) candidato(a) que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3 deste Edital perderá o direito ao ingresso no cargo/função.

15.9. A EMBASA, no momento de recebimento dos documentos para a contratação, afixará uma foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará do(a) candidato(a) assinaturas para realização de perícia grafotécnica.

15.10. Durante um período de noventa dias, a contar da data da contratação, o(a) candidato(a) será avaliado(a) e, não atendendo às expectativas da EMBASA quanto aos aspectos de adaptação ao trabalho, disciplina, conduta e competências específicas, terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

15.11. Convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) de uma função e restando vagas não preenchidas, poderá haver remanejamento de candidatos(as) habilitados(as) de outras localidades para ocupar as vagas não preenchidas, a critério da Embasa.

15.11.1. A convocação para o remanejamento priorizará a lista de candidatos(as) habilitados(as) da regional da vaga não preenchida, conforme **item 2.1.** deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, negros(as) ou pessoas com deficiência.

15.12. Caso haja ampliação de vagas para localidades não previstas no Edital de Abertura, poderá haver remanejamento de candidatos(as) habilitados(as) de outras localidades para ocupar as vagas ampliadas, a critério da Embasa.

15.12.1. A convocação para o remanejamento priorizará a lista de candidatos(as) habilitados(as) da regional da vaga ampliada, conforme **item 2.1.** deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

15.12.2. Caso a vaga ampliada seja destinada à reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) ou pessoas com deficiência, serão convocados para o remanejamento, prioritariamente, os(as) candidatos(as) pertencentes a estes cadastros;

15.12.3. Caso nenhum dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no cadastro de reserva de negros(as) ou pessoas com deficiência aceite o remanejamento, a vaga será ofertada à ampla concorrência, conforme item 15.12.1.

15.13. O(A) candidato(a) desempenhará suas tarefas na cidade de lotação da vaga, devendo nela permanecer por um período de, no mínimo, 05 (cinco anos). Após esse prazo, o(a) empregado(a) poderá pleitear sua transferência para outra localidade, desde que exista vaga e seja de interesse da empresa.

15.14. A critério da Empresa o(a) empregado(a), a qualquer tempo, poderá ser transferido de localidade, dentro do estado da Bahia e onde haja dependência da EMBASA, respeitadas as normas legais atinentes à matéria.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

16.2. O(A) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação do resultado.

16.2.1. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico da EMBASA www.embasa.ba.gov.br.

16.3. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no **Diário Oficial do Estado da Bahia** e divulgados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no **Diário Oficial do Estado da Bahia** e no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

16.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos(as) os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7. A EMBASA e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s) será(ao) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.10 deste Edital, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação do resultado, junto a EMBASA.

16.12.1. A alteração/atualização do endereço do(a) candidato(a) deverá ser feita através de cópia simples do documento atualizado a ser realizada nas seguintes condições:

- a)** efetuar a atualização dos dados até a homologação do resultado deste Concurso Público junto ao IBFC via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR): Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763.020, **Ref.: Atualização de Dados Cadastrais - EMBASA.**
- b)** após a homologação do resultado deste Concurso Público, solicitar a atualização dos dados cadastrais a EMBASA no seguinte endereço; 4ª Avenida, 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 41745-002, Salvador, Bahia, Gerência de Administração de Carreira e Desempenho - sala 26, **Ref.: Atualização de Dados Cadastrais – Concurso EMBASA.**

16.13. A não atualização poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a EMBASA.

16.14. A EMBASA e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

16.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela EMBASA e pelo IBFC, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

16.17. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado pela EMBASA, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público.

16.18. A aprovação e classificação final no Concurso Público assegurará a contratação para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

16.19. A EMBASA e o IBFC se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Salvador, 13 de março de 2017.
ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
PRESIDENTE

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

MATEMÁTICA:

(Somente para as funções de Agente Administrativo, Agente Operacional, Assistente de Laboratório e Operador de Processos de Água e de Esgoto).

1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. 2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante). 6. Funções do 1º e 2º graus: problemas. 7. Sistema de medidas: decimais e não decimais. 8. Sistema monetário brasileiro: problemas.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

(Somente para as funções de Técnico Operacional (Edificações) e Técnico em Eletromecânica).

1. Lógica sentencial e de primeira ordem. 2. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 3. Arranjo. 4. Permutação. 5. Combinação simples e com repetição.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:

1. Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico: princípios fundamentais, exercício da titularidade, planejamento, aspectos econômicos e sociais, aspectos técnicos e política federal de saneamento básico. 2. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e outras providências. 3. Lei nº 11.172 de 01 de dezembro de 2008 - Princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico: do direito à salubridade ambiental, das diretrizes e princípios da política Estadual de Saneamento Básico, do sistema estadual de saneamento básico, do planejamento, da gestão associada. 4. Lei nº 12.602 de 29 de novembro de 2012 - Criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Organização da administração pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. 2. Conceitos relativos às administrações direta e indireta. 3. Diferenças entre autarquias, fundações e empresas públicas. 4. Agentes públicos. 5. Licitação Pública: princípios básicos e definições; convênios e termos similares; modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações); Lei nº 9.433, de 1º de março de 2005, e suas alterações - Contratos e compras; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Licitação na Modalidade Pregão.

NOÇÕES GERAIS DA IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014. 5. Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, alterada pela Lei federal nº 9.459 de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 6. Decreto Federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 7. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 8. Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 9. Código Penal Brasileiro (art. 140). 10. Lei federal nº 9.455/1997 (Combate à Tortura). 11. Lei federal nº 2.889/56 (Combate ao Genocídio). 12. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 13. Lei estadual nº 10.549 de 28 de dezembro de 2006 (Cria a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212/2011. 14. Lei federal nº 10.678 de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO:

1. Qualidade no atendimento ao público. Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. 2. Trabalho em equipe. 2.1. Personalidade e relacionamento. 2.2. Eficácia no comportamento interpessoal. 2.3. Fatores positivos do relacionamento. 2.4. Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 3. Conhecimentos básicos de administração. 3.1. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3.2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3.3. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 4. Patrimônio. 4.1. Conceito. 4.2. Componentes. 4.3. Variações e configurações. 5. Hierarquia e autoridade. 6. Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. 7. Processo decisório. 8. Planejamento administrativo e operacional. 9. Divisão do trabalho. 10. Controle e avaliação. 11. Motivação e desempenho. 12. Liderança. 13. Gestão da qualidade. 14. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 15. Noções de cidadania. 16. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. 17. Compras na Administração Pública. 17.1. Licitações e contratos. 17.2. Princípios básicos da licitação. 18. Conceito de segurança do trabalho: EPIs e EPCs. 19. Ética no trabalho.

AGENTE OPERACIONAL:

1. Instalação, ampliação e manutenção de rede de água, esgoto e ramais domiciliares; operação de equipamentos das unidades operacionais; funcionamento das unidades de tratamento de água e esgoto; operação e controle das unidades dos sistemas de água e esgoto. 2. Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível. 3. Conexões flangeadas de tubulações – montagem e desmontagem. 4. Conhecimentos de válvulas e registros – tipos, funcionamento. 5. Instrumentos analógicos e digitais de medição de vazão (hidrômetros e rotâmetros), pressão e nível – transmissão eletrônica de dados (fundamentos). 6. Leitura de Instrumentos Analógicos e Digitais – aproximações. 7. Conhecimentos de produtos químicos utilizados em tratamento de água ou esgotos. 8. Vidraria de laboratório: pipetas, provetas, béquer, etc. 9. Equipamentos de laboratório: analisadores de PH, Cloro, Turbidez, flúor, cor, ferro e alumínio. 10. Análise de controle: PH, cloro residual, turbidez, flúor, cor, sólidos sedimentáveis. 11. Conhecimentos das fases do tratamento de água ou esgotos. 12. Coleta de amostras; identificação das unidades de uma ETA e ETE. 13. Tipos de tratamento de esgoto. Noções de destinação de resíduos industriais, proteção de mananciais e recursos hídricos. 14. Normas Técnicas de Segurança no trabalho no manuseio de produtos químicos, transporte de materiais, ergonomia. 15. Conceito de segurança do trabalho: EPIs e EPCs. 16. Ética no trabalho.

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO:

1. Qualidade de Água: Propriedades da água; usos da água e requisitos de qualidade; fontes de poluição das águas; Conhecimentos Básicos da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde e das Resoluções CONAMA Nº 357/2005, 396/2008 e 430/2011. 2. Coleta de Amostras e Técnicas de Análise de Campo: Coleta e preservação de amostras de água tratada nas ETA, reservatórios e rede; águas brutas dos rios, lagoas, represas, poços; esgoto de ETE's, lagoas e hospitais, conforme diretrizes do Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras da Agência Nacional de Águas - ANA. Conhecimentos do uso de instrumentos de coleta. Análises Químicas de Campo: Determinação de Cloro Residual, Ph, temperatura e Oxigênio Dissolvido de amostras de água e esgoto. Preservação de Amostras de Oxigênio Dissolvido segundo a técnica de Winkler; Conhecimentos básicos das operações unitárias laboratoriais: Pesagem, medição de volumes, refrigeração, diluição, filtração e dissolução. Técnicas de manejo e equipamentos. 3. Processos de Lavagem e preparo de materiais para uso em laboratórios: Técnicas de Lavagem e limpeza de materiais de laboratório, incluindo vidrarias; Lavagens especializadas com detergentes de laboratório, cálculo de diluição de detergentes; Qualidade da água para uso em laboratórios Esterilização a seco e autoclavagem de material. 4. Conhecimentos Básicos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005; das normas de Higiene e Segurança do trabalho em Laboratórios. 5. Normas Técnicas de Segurança no trabalho no manuseio de produtos químicos, transporte de materiais, ergonomia. 6. Conceito de segurança do trabalho: EPIs e EPCs. 7. Ética no trabalho.

OPERADOR DE PROCESSOS DE ÁGUA E DE ESGOTO:

1. Conhecimento e funcionamento dos diversos tipos de unidades de tratamento; fases, etapas do processo de tratamento de água e esgoto. 2. Operação e controle das unidades dos sistemas de água e esgoto. 3. Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos das unidades operacionais ETA/ETE, elevatórias e subestação. 2. Medidas de volume, peso e vazão. 3 Procedimentos analíticos de rotina tais como: pH, turbidez, cloro, cor, flúor, temperatura, sólidos. 4. Equipamentos, reagentes e vidraria. 5. Preparo de solução de produtos químicos. 6. Controle de estoque de produtos químicos: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, hipocloritos, formas de transporte e manuseio dos produtos químicos. Manutenção de ETA/ETE. 7. Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e conservação das instalações internas e externas das ETAs/ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall). 8. Coleta correta de amostras; identificação das unidades de uma ETA e ETE. 9. Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos. 10. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs. 11. Noções básicas de química: reações simples de coagulação e oxidação. 12. Normas Técnicas de Segurança no trabalho no manuseio de produtos químicos, transporte de materiais, ergonomia. 13. Conceito de segurança do trabalho: EPI's e EPC's. 14. Ética no trabalho.

TÉCNICO OPERACIONAL (EDIFICAÇÕES):

1. Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, detalhamento, leiaute, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. 2. Desenho técnico e leitura, interpretação e utilização de ferramentas computacionais (AutoCAD). 3. Desenho topográfico: leitura e desenho da planta topográfica e interpretação de levantamento topográfico. 4. Concreto armado: elementos estruturais (lajes, vigas, pilares), comportamento, tipos e detalhes, cálculo de volume de concreto, ferragens, fundações, escadas e reservatórios. 5. Terraplenagem, escavações/escoramentos, compactação de solos e assentamento de tubulações. 6. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades, composição de BDI. 7. Especificações de serviços e materiais. 8. Características e propriedades dos materiais de construções. 9. Acompanhamento, fiscalização e controle de execução de obras e serviços. 10. Cronograma físico- financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc). 11. Controle tecnológico de solos: conhecimento e interpretação de ensaios. 12. Instalações prediais (hidráulicas e sanitárias) e serviços complementares. 13. Noções de meio ambiente. 14. Conceito de segurança do trabalho: EPI's e EPC's. 13. Ética no trabalho.

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA:

1. Eletrotécnica: noções básicas de eletricidade, circuitos e equipamentos elétricos. 2. Máquinas elétricas. 3. Noções de comandos elétricos. 4. Máquinas hidráulicas. 5. Medidas elétricas. 6. Proteção de motores elétricos. 7. Dimensionamento de condutores e proteção. 8. Materiais, equipamentos e dispositivos elétricos e mecânicos. 9. Técnicas de manutenção. 10. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações; custos aplicados à manutenção). 11. Programação e execução de serviços de manutenção. 12. Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. 13. Elementos de máquinas. 14. Resistência dos materiais. 15. Tecnologia dos materiais. 16 Metrologia e Ensaio de materiais. 17. Termodinâmica. 18. Sistemas de medidas. 19. Máquinas operatrizes. 20. Alinhamento de máquinas. 21. Métodos de proteção anticorrosiva. 22. Tubulações industriais e acessórios. 23. Traçado de caldeiraria. 24. Noções de hidráulica. 25. Noções de meio ambiente. 14. Conceito de segurança do trabalho: EPI's e EPC's. 13. Ética no trabalho.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Lógica sentencial e de primeira ordem. 2. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 3. Arranjo. 4. Permutação. 5. Combinação simples e com repetição.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:

1. Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico: princípios fundamentais, exercício da titularidade, planejamento, aspectos econômicos e sociais, aspectos técnicos e política federal de saneamento básico. 2. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e outras providências. 3. Lei nº 11.172 de 01 de dezembro de 2008 - Princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico: do direito à salubridade ambiental, das diretrizes e princípios da política Estadual de Saneamento Básico, do sistema estadual de saneamento básico, do planejamento, da gestão associada. 4. Lei nº 12.602 de 29 de novembro de 2012 - Criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Organização da administração pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. 2. Conceitos relativos às administrações direta e indireta. 3. Diferenças entre autarquias, fundações e empresas públicas. 4. Agentes públicos. 5. Licitação Pública: princípios básicos e definições; convênios e termos similares; modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações); Lei nº 9.433, de 1º de março de 2005, e suas alterações - Contratos e compras; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Licitação na Modalidade Pregão.

NOÇÕES GERAIS DA IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014. 5. Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, alterada pela Lei federal nº 9.459 de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 6. Decreto Federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 7. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 8. Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 9. Código Penal Brasileiro (art. 140). 10. Lei federal nº 9.455/1997 (Combate à Tortura). 11. Lei federal nº 2.889/56 (Combate ao Genocídio). 12. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 13. Lei estadual nº 10.549 de 28 de dezembro de 2006 (Cria a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212/2011. 14. Lei federal nº 10.678 de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO):

1. Fundamentos: lógica de programação; Operadores e expressões, Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; paradigmas de programação; programação orientada a objetos. 2. Linguagens e ambientes de programação Java. Java SE: funcionamento da Java Virtual Machine; objetos, métodos, classes, pacotes, polimorfismo, sobrecarga, sobrescrita e herança, comandos de acesso a dados; comandos de manipulação de erros e tratamento de exceções; programação e distribuição de componentes, threads em Java. 3. Desenvolvimento web com Java EE: JSP, Servlets, Javabeans, EJB, JPA, JSF, JSTL, JDBC, HTML5, CSS, jQuery, XML, JavaScript, Ajax. 4. Testes. Conceitos: verificação e validação, tipos de teste (unidade, integração, sistema/funcional, aceitação, carga. 5. Desempenho, vulnerabilidade, usabilidade). Testes de unidade em Java com JUnit 4 e mocking de classes. Automação de testes funcionais com Selenium 2. 6. Testes de carga com JMeter. Gestão de defeitos (Bugtracking), Mantis. 7. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados Relacional. Modelo lógico, modelo físico, Linguagem SQL. 8. Servidores de aplicação Java EE: Fundamentos de servidores de aplicação Java EE; Conceitos de clusterização. 9. Servidor de aplicação JBOSS Application Server 7. 10. Ferramenta de build: Maven 3. IDE Eclipse. 11. Análise estática de código e métricas: PMD, Findbugs e Checkstyle, Cobertura, Complexidade ciclomática, Ferramenta Sonar. 12. Ferramentas de gerência de configuração; 13. Práticas ágeis. Integração Contínua. Test-driven Development (TDD). Acceptance Test-driven Development (ATDD) e Especificação por Exemplo. Refactoring. Entrega contínua. 14. Subversion (SVN); 15. Jenkins; 16. Application Lifecycle Management (ALM); 17. Conceitos gerais e disciplinas de engenharia de software. Ciclo de vida de software. 18. Análise e projeto orientado a objetos com UML; 19. Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. Modelagem orientada a objetos. Padrões de projeto. Modelagem de dados. Modelo relacional; 20. Processos de desenvolvimento de software. Processo iterativo e incremental. Processos e práticas ágeis de desenvolvimento de software. Extreme Programming (XP); 21. Técnicas para planejamento e priorização incremental de escopo em projetos ágeis. Domain-driven Design (DDD); 22. Qualidade de software. Norma ISO 12207. Métricas de qualidade: coesão e acoplamento; 23. Medição e estimativas de software em pontos de função (IFPUG/CPM 4.3 e NESMA); 24. Conceitos básicos de modelagem e processos de negócio. Identificação e delimitação de processos de negócio. Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 25. Técnicas de análise e simulação de processos. Construção e mensuração de indicadores de processos. Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). Modelagem de processos em UML e BPMN: notação, artefatos e atividades; 26. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). Arquitetura em três camadas, modelo MVC; 27. Soluções de integração: Service Oriented Architecture (SOA), web services e REST; 28. Arquiteturas para

desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis; 29. Inteligência de negócios. Processo de Data Warehousing. Data Warehouses e Data Marts. Modelagem multidimensional. Recuperação e visualização de dados. 30. OLAP. Painéis e dashboards. Data Mining; 31. Integração de dados. Extração, transformação e carga (ETL); 32. Qualidade de dados. Gestão de conteúdo (ECM); 33. Automação de processo de trabalho (workflow). Gerenciamento de processos de negócio (BPM).

CONTADOR/ANALISTA DE GESTÃO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS):

CONTABILIDADE GERAL, AVANÇADA E SOCIETÁRIA: 1. Conceito, objetivo e campo de atuação. 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade segundo CFC, IBRACON E CVM. 3. Normas Brasileiras de Contabilidade: Resolução CFC 751/93. 4. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 5. Equação Fundamental do Patrimônio. 6. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. 7. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultados. 8. Elenco e Plano de Contas. 9. Demonstrações contábeis obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor. 10. Análise das Demonstrações Contábeis. 11. Lei 6404/76 e suas alterações posteriores. Lei 11.941/09. 12. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 13. Contabilidade em companhias abertas (Instruções da CVM e Mercado). Análise econômico-financeira. 14. Destinação de resultado. 15. Avaliação de estoques. 16. Fusão, cisão e incorporação de empresas. 17. Consolidação de demonstrações contábeis. CONTABILIDADE DE CUSTOS. 18. Conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. 19. Custeio por absorção e Custeio variável. 20. Custos diretos: definição, material direto, mão de obra direta. 21. Custos indiretos: definição e critérios de rateio. 22. Custos fixos e variáveis. 23. Margem de contribuição. 24. Análise das relações custo/volume/lucro. 25. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. 26. Custeio baseado em atividades. ABC – *Activity Based Costing*. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: 27. Sistema Tributário Nacional. 28. Tributos Conceitos e Espécies de Tributos. 29. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 30. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 31. Tributos Diretos e Indiretos. 32. Escrituração Fiscal e Contabilizações dos Tributos. 33. Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. 34. Critérios para Cálculo e Contabilização dos Encargos Sociais. 35. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. 36. Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das P. Jurídicas. 37. LALUR. 38. JSCP – Juros sobre Capital Próprio. 39. Planejamento Tributário. 40. ISS: Conceito, Base de Cálculo, Contribuinte de Fato e Responsável, Alíquotas máxima e mínima. 41. Formas de Tributação das P. Jurídicas: Lucro Real, e Arbitrário. 42. Retenções na Fonte. (retenções na fonte das contribuições previdenciárias e do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS). 43. Ativos e Passivos Fiscais Diferidos. CONTABILIDADE INTERNACIONAL: 44. Normas Brasileiras de Contabilidade. 45. Normas Internacionais de Contabilidade. 46. Convergência das Normas Contábeis Brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade. 47. Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). MATEMÁTICA FINANCEIRA: 48. Cálculo de prestações fixas e variáveis. 49. Avaliação de projetos pela VPL – Valor Presente Líquido e da TIR – Taxa Interna de Retorno. 50. Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante e SAF – Sistema de Amortização Francês – Tabela Price. 51. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 52. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 53. Cálculo de Indicadores Econômicos e Financeiros. 54. Análise de Fluxo de Caixa. CÁLCULOS TRABALHISTAS: 55. Folha de pagamento (salário, hora extra, remuneração variável, adicional de insalubridade e periculosidade, adicional noturno), desconto do rendimento do empregado (INSS, IRPF e demais descontos, férias, 13º salário, FGTS), aviso prévio (indenizado e trabalhado). 56. Atualização de débitos Trabalhistas (aplicação de juros e correção monetária).

ENGENHEIRO (ENGENHARIA CIVIL/PRODUÇÃO CIVIL):

1. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrosanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 3. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 4. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria

estrutural; estruturas pré-fabricadas. 5. Controle tecnológico. 6. Argamassas. 7. Instalações prediais. 8. Alvenarias e revestimentos. 8. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Noções de pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação). Patologia das fundações. Patologia do concreto. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. Conhecimentos básicos em AutoCAD, Project, planilhas eletrônicas e editor de textos. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 – Edificações. NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 – Trabalhos a céu aberto. NR 25 – Resíduos Industriais. Legislação Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Gestão da Qualidade: gestão de sistemas da qualidade; planejamento e controle da qualidade; Controle Estatístico da Qualidade (CEP); normatização (normas NBR/ISO atinentes à área de atuação), auditoria e certificação para a qualidade. Noções de segurança do trabalho.

ENGENHEIRO (ENGENHARIA SANITÁRIA/SANITÁRIA AMBIENTAL):

1. Hidráulica: escoamento nos encanamentos e condutos livres e forçados, peças e materiais hidráulicos. 2. Hidrostáticas: pressões e empuxos; transientes hidráulicos; formulas para cálculos de encanamentos, perdas de carga em tubulações e condutos livres, formula universal; rugosidade, instalações de recalque; hidrometria; medidores, velocímetros (hidrômetros), venturis, medidores parshall, placas de orifícios; vertedores e ressalto hidráulicos. 3. Sistemas urbanos de abastecimento de água: bacias hidrográficas, mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água e abastecimento público importância e saúde pública; doença e veiculação hídrica; Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica; reservação, redes de distribuição; padrões de potabilidade; dimensionamento de blocos de ancoragem. 4. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, emissários interceptores, coletores, redes de esgoto e estações elevatórias, hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto. 5. Saneamento: tratamento de esgoto (características físicas, químicas e biológicas). 6. Topografia: aplicação da topografia em obras de saneamento. 7. Tecnologia de concreto: execução de traços e controle tecnológico. 8. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades, composição de BDI. 9. Planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle de execução de obras e serviços: cronograma físico financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 10. Operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água: captação em água subterrânea e superficial, estações de bombeamento, adutoras, estações de tratamento de água, processos de tratamento de água, reservação, sub adução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedicação, limpeza e desinfecção de tubulações e perdas. 11. Operação e manutenção de esgotamento sanitário: sistema de coleta de águas residuárias, ramais prediais, redes coletoras, coletores – troncos, interceptores, estações elevatórias, linhas de recalque, emissários, estação de tratamento,

disposição final das águas residuárias, reuso, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas. 12. Legislação ambiental aplicada resolução CONAMA 357/05. 13. Meio ambiente. 14. Portaria 518/04 do Ministério da Saúde. 14. Noções de segurança do trabalho.

ENGENHEIRO (ENGENHARIA ELÉTRICA)

1. Proteção elétrica utilizada em subestações elétricas em tensões de 13,8, 34, 69 e 230 KV. 2. Transformadores de potência nas tensões de 13,8 a 230 KV. 3. Proteção elétrica de motores de indução, corrente alternada com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. 4. Especificação de: transformadores de potência nas tensões de 13,8 a 230 KV; motores elétricos até a tensão de 13,8 kV acoplados a bombas centrífugas; quadros de comando, controle, proteção de motores de indução, corrente alternada, rotor em gaiola; disjuntores e chaves seccionadoras em tensões até 230 kV. 5. Sistemas de Potência (curto-circuito e componentes do sistema elétrico). 6. Estudos de transitórios em partidas de motores de indução, corrente alternada, rotor em gaiola. 7. Instalações Elétricas. 8. Aterramento de sistemas e de equipamentos. 9. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). 12. Planejamento e controle da manutenção. 13. Engenharia de Manutenção; 14. Noções de automação de sistemas. 15. Acionamentos e controles elétricos: partida direta, com autotransformador, soft starter e conversor de frequência. 16. Retificadores, Baterias e No-Breaks. 17. Legislação Ambiental. 18. Noções de segurança do trabalho.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL EMBASA Nº. 01/2017

Eu, _____,
Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o
Concurso Público da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA a função
de _____,
solicitar de condições especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

☐	1. Prova em Braile
☐	2. Prova Ampliada
☐	3. Prova com Ledor
☐	4. Prova com Intérprete de Libras
☐	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em ____/____/2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da Prova de Aptidão Física)

Atesto, sob as penas da Lei, que o Candidato _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está APTO para realizar testes de **esforços físicos** para o cargo de _____ do concurso público da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, especificados a seguir:

1. Barra Fixa;
2. Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
3. Corrida de Resistência.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome, assinatura, carimbo do CRM e telefone do médico)

ANEXO IV – DETALHAMENTO DE ATIVIDADES DAS FUNÇÕES QUE DEMANDAM ESFORÇO FÍSICO

CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

ATIVIDADES DA FUNÇÃO:

INSPECIONAR E EFETUAR LAVAGEM E DESCARGA EM FILTROS; OPERAR SISTEMA COM SIMPLES DESINFECÇÃO E PREPARAR SOLUÇÃO DE SULFATO FERROSO, SULFATO DE ALUMÍNIO, CAL HIDRATADA, CAL CLORADA, PASTILHAS CLORADAS E OUTRAS; APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS; COLETAR AMOSTRAS, CONTROLAR E EFETUAR ANÁLISES DE CLORO RESIDUAL, DENTRE OUTROS; INSPECIONAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DA CAPTAÇÃO; EXECUTAR MANOBRAS, ABRINDO E FECHANDO REGISTROS, CONFORME PROGRAMAÇÃO; EFETUAR LIMPEZA NAS GRADES DE ENTRADA DAS ETE'S, CAIXAS DE AREIA E OUTROS; EFETUAR LIGAÇÕES, INSTALAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE HIDRÔMETRO; EFETUAR FECHAMENTO, REVISÃO E REABERTURA DE LIGAÇÕES, TRANSFERÊNCIA E AMPLIAÇÃO DE RAMAL PREDIAL; EFETUAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ADUTORA, REDE DISTRIBUIDORA, COLETORA, RAMAIS, HIDRÔMETROS E CAIXAS PROTETORAS; AUXILIAR NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MACROMEDIDOR DE VAZÃO, BEM COMO EFETUAR LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DE PITOMETRIA; REALIZAR FUIROS EM REDES PARA INSTALAR PONTOS DE ESTAÇÃO PITOMÉTRICA E PIEZOMÉTRICA, UTILIZANDO MÁQUINA DE FURAR; REALIZAR PESQUISA DE VAZAMENTO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, RAMAIS E ADUTORAS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS ADEQUADOS; EFETUAR ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, AVISOS DE DÉBITO, DE CONSUMO ELEVADO E DE RETENÇÃO DE CONTAS E OUTROS; PESQUISAR IRREGULARIDADES EM LIGAÇÕES, BEM COMO, RECUPERAR LIGAÇÕES INATIVAS, VERIFICANDO IN LOCO; EFETUAR LEITURA DE HIDRÔMETROS; REGISTRAR IRREGULARIDADES TAIS COMO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS, VAZAMENTOS, BY-PASS, ABASTECIMENTO

SUSPENSO, LIGAÇÕES NÃO CADASTRADAS E OUTROS; EXECUTAR REVISÕES DE LEITURAS VERIFICANDO “IN LOCO”; EFETUAR MANUTENÇÕES NOS HIDRÔMETROS, LIMPANDO CAIXA E VISOR, UTILIZANDO FERRAMENTAS ADEQUADAS; EXECUTAR AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS; REALIZAR MEDIÇÃO EM CAMPO, UTILIZANDO INSTRUMENTOS APROPRIADOS; EXECUTAR MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MEDIDORES DE DIVERSOS DIÂMETROS, REALIZANDO ENSAIOS; LACRAR HIDRÔMETROS; CARREGAR E DESCARREGAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS; EXECUTAR SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REATERRO, ASSENTAMENTO DE TUBOS, CURVAS, JOELHOS E OUTROS EM PEQUENAS EXTENSÕES DE REDE; EFETUAR SERVIÇO DE ROÇAGEM (MANUAL E MECANIZADA), LIMPEZA E PINTURA NAS ÁREAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS; RECEBER, EXPEDIR, CONTROLAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES DE MESMA NATUREZA E COMPLEXIDADE QUE COMPÕEM A ATIVIDADE NA FUNÇÃO.

PARTICULARIDADES DA FUNÇÃO:

1. EXECUTAR ATIVIDADES EM EXPOSIÇÃO AO SOL; REALIZAR ATIVIDADES EM PÉ E EM AGACHAMENTO POR LONGOS PERÍODOS DE TEMPO; REALIZAR ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO; REALIZAR ATIVIDADES QUE DEMANDAM ESFORÇO FÍSICO INTENSO NO LEVANTAMENTO, TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA DE OBJETOS, MATERIAIS, PRODUTOS E PEÇAS; RESISTÊNCIA A LONGAS CAMINHADAS; REALIZAR ATIVIDADES COM TRABALHO EM ALTURA; MOVIMENTAÇÃO REPETITIVA DE PUNHOS E BRAÇOS.

FUNÇÃO: OPERADOR DE PROCESSOS DE ÁGUA E DE ESGOTO

ATIVIDADES DA FUNÇÃO:

REGISTRA NÍVEIS DE ÁGUAS EM MANANCIAIS DE SUPERFÍCIES; CONTROLA NÍVEL DINÂMICO DE POÇOS; REGISTRA VAZÃO DE ÁGUAS CAPTADAS; CONTROLA NÍVEL DE RESERVATÓRIOS; INSPECIONA E CONTROLA COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS; COLETA AMOSTRAS DE ÁGUAS; REALIZA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS PARCIAIS; REGISTRA RESULTADOS DE ANÁLISES; IDENTIFICA AMOSTRAS; DESTINA AMOSTRAS PARA ANÁLISES COMPLEMENTARES; VERIFICA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS; INTERPRETA RESULTADOS ANALÍTICOS; REALIZA ENSAIOS DE FLOCULAÇÃO (JARTEST); OPERA AS UNIDADES DE EVAPORADORES E CLORADORES E AJUSTA A DOSAGEM DE CLORO ATRAVÉS DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES REALIZADAS EM LABORATÓRIO; PREPARA E DOSA, SOLUÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS, DE ACORDO COM OS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE POTABILIDADE E/OU ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS; MONITORA FORMAÇÃO DE FLOCOS NAS ÁGUAS NO FLOCULADOR; INSPECIONA EXCESSOS DE FLOCOS SUSPENSOS NO DECANTADOR; INSPECIONA NÍVEIS DE SATURAÇÃO DE FILTROS; CORRIGE PH DE ÁGUAS FILTRADAS; REALIZA ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS QUALITATIVAS EM ÁGUAS TRATADAS; OPERA SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS PARA MANTER OS SISTEMAS EM FUNCIONAMENTO; INSPECIONA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS; EXECUTA MANOBRAS CONFORME PROGRAMAÇÃO; CONTROLA NÍVEIS DE RESERVATÓRIOS; ANALISA AMOSTRAS DE ÁGUA DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO; REALIZA MANUTENÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO; CONTROLA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO; REVEZA E ACIONA CONJUNTO DE MOTOBOMBAS DA DISTRIBUIÇÃO; ACIONA GERADORES; LIMPA SISTEMA (GRADE, CRIVO, CANAIS E POÇOS DE SUÇÃO DE BOMBAS) DE CAPTAÇÃO; LUBRIFICA EQUIPAMENTOS; LIMPA LOCAL DE TRABALHO; LAVA TANQUES DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E VIAS DE DOSAGEM; LAVA FLOCULADORES, DECANTADORES, RESERVATÓRIOS, FILTROS E CÂMARAS DE CONTATO; REGISTRA LEITURA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; CONTROLA ESTOQUES DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES; INFORMA ANORMALIDADES NO PROCESSO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS; CARREGA, DESCARREGA E ARMAZENA MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS; CONSOLIDA RELATÓRIOS E/OU PLANILHAS ELETRÔNICAS; EXECUTA SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO; LIMPA GRADES E CANALETAS; VERIFICA CONDIÇÃO DE ESCUMA, AREIA E LODO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE/EEE), SOLICITANDO O SERVIÇO QUANDO NECESSÁRIO; EXECUTA AS MANOBRAS OPERACIONAIS PERTINENTES AOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO; MEDE O TEOR DE CLORO RESIDUAL DO EFLUENTE FINAL DA ESTAÇÃO COM DESINFECÇÃO E PH, ANOTANDO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO E

AJUSTANDO QUANDO NECESSÁRIO; MONITORA VAZÃO DE EFLUENTES; DESTINA RESÍDUOS CONFORME NORMAS VIGENTES; INFORMA ANOMALIAS NO PROCESSO; ACOMPANHA DESCARTE DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA; MONITORA OS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DA ESTAÇÃO DE CONDICIONAMENTO PRÉVIO NO CAMPO E ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUPERVISÃO E AQUISIÇÃO DE DADOS; REALIZA MANOBRAS OPERACIONAIS NOS EQUIPAMENTOS DA ECP; ACOMPANHA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS PROCESSOS DE DESARENAÇÃO, PENEIRAMENTO E GRADEAMENTO E ANOTA QUANTIDADES REMOVIDAS EM FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS; EMITE RELATÓRIOS COM GRANDEZAS FÍSICAS DA VARIÁVEIS DE PROCESSO DA ECP (ESTAÇÃO DE CONDICIONAMENTO PRÉVIO) DO SES (SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO); COLETA AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM ANALISADOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DA EMBASA; INSPECIONA, DIARIAMENTE, O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DASETE, ECP E EEE, INFORMANDO À MANUTENÇÃO QUALQUER ANORMALIDADE ENCONTRADA; ACOMPANHA RECEBIMENTO E ABASTECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS; ACOMPANHA EQUIPE DO LABORATÓRIO NA REALIZAÇÃO DA COLETA; EFETUA LEITURAS PERIÓDICAS NOS PAINÉIS DE CONTROLE PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES DE MESMA NATUREZA E COMPLEXIDADE QUE COMPÕEM A ATIVIDADE NA FUNÇÃO.

PARTICULARIDADES DA FUNÇÃO:

1. EXECUTAR ATIVIDADES EM EXPOSIÇÃO AO SOL; REALIZAR ATIVIDADES EM PÉ E EM AGACHAMENTO POR LONGOS PERÍODOS DE TEMPO; REALIZAR ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO; REALIZAR ATIVIDADES QUE DEMANDAM ESFORÇO FÍSICO INTENSO NO LEVANTAMENTO, TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA DE OBJETOS, MATERIAIS, PRODUTOS E PEÇAS; REALIZAR ATIVIDADES COM TRABALHO EM ALTURA; MOVIMENTAÇÃO REPETITIVA DE PUNHOS E BRAÇOS; REALIZAR MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Descrição	Início	Término
1	Publicidade do Edital	14/03/2017	14/03/2017
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	15/03/2017	20/03/2017
3	Publicação da relação de isentos do valor de inscrição	22/03/2017	22/03/2017
4	Período de inscrições	15/03/2017	05/04/2017
5	Data limite para pagamento do boleto bancário	06/04/2017	06/04/2017
6	Divulgação da relação de inscrições efetivadas	18/04/2017	18/04/2017
7	Publicação dos locais das provas objetivas e discursivas	28/04/2017	28/04/2017
8	Execução - Provas Objetiva e Discursiva	07/05/2017	07/05/2017

OBS. O cronograma acima descrito traz somente uma previsão das datas do concurso público, podendo sofrer alterações.